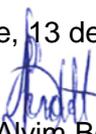


DECISÃO do CONSUN nº 003/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação da 304ª Sessão Ordinária realizada em 13 de março de 2025, **decide**: referendar a Decisão do Reitor nº 003/2025, ad referendum do Consun. PROA nº 24/1950-0000735-1. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 13 de março de 2025.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

do tempo de serviço.

Protocolo: 2025001231514

Assunto: Portaria
Processo: 25/1950-0000232-0

PORTARIA Nº 073/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, nos termos do Art. 194 da Consolidação das Leis do Trabalho e com base no consta no expediente PROA nº 25/1950-0000232-0, **concede** Adicional de Insalubridade à Professora Adjunta ADRIANA CARLA DIAS TREVISAN, identificação funcional nº 4497970/01, lotada na Unidade em Santana do Livramento, em grau máximo, com percentual de 40%, retroagindo a 07/02/2025, permanecendo vigente enquanto durar a realização de atividades com riscos à saúde.

Protocolo: 2025001231517

Assunto: Portaria
Processo: 25/1950-0000282-7

PORTARIA Nº 074/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, nos termos do Art. 194 da Consolidação das Leis do Trabalho e com base no consta no expediente PROA nº 25/1950-0000282-7, **concede** Adicional de Insalubridade à Professora Adjunta CARLA AZAMBUJA CENTENO BOCCHESE, identificação funcional nº 3046397/01, lotada na Unidade em Vacaria, em grau máximo, com percentual de 40%, retroagindo a 23/02/2025, permanecendo vigente enquanto durar a realização de atividades com riscos à saúde.

Protocolo: 2025001231491

Assunto: Redução carga horária
Processo: 25/1950-0000119-7

PORTARIA Nº 072/2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04, com base na Lei nº 13.968/2012, Art. 37, § 1º e 2º e no Parecer CPPD nº 003/2025, **autoriza** a redução de carga horária de 40 para 20 horas semanais, com alteração proporcional da remuneração, de ESTER WOLFF LOITZENBAUER, Id. Func. 3684962/02, durante o período 10/03/2025 a 31/07/2025.

Resoluções

Protocolo: 2025001231323

Assunto: CONSUN
Processo: 25/1950-0000203-7

Resoluções

DECISÃO do CONSUN nº 001/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, consoante deliberação na 304ª Sessão Ordinária realizada em 13 de março de 2025, decide: aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2024 da Universidade, acolhendo o Parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças - CAAOF, que acompanhou o Parecer do Conselho Curador da Universidade - CONCUR, quanto à Execução Orçamentária, à Financeira e à Patrimonial. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 25/1950-0000203-7.

Protocolo: 2025001231329

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/2025

Aprova a oferta do curso de Especialização em Agroecologia e Desenvolvimento, 1ª Edição, a ser ofertado na unidade em Soledade. Expediente nº 24/1950-0001169-3.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e consoante deliberação na 304ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de março de 2025, Considerando a deliberação da 106ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação, que aprovou o

Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Agroecologia e Desenvolvimento, através da Resolução do Conepe nº 023/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, em 16/12/2024, página 105;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Curso de Especialização em Agroecologia e Desenvolvimento, no formato presencial, 1ª Edição, a ser ofertado na unidade em Soledade em 2025/2, nos termos apresentados no parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças, mediante análise do impacto financeiro-orçamentário e da documentação anexa ao processo nº 24/1950-0001169-3.

A rt. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se todas as disposições em contrário.



Porto Alegre, 13 de março de 2025.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2025001231337

Assunto: CONSUN
Processo: 24/1950-0001302-5

Resoluções**DECISÃO do CONSUN nº 002/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação da 304ª Sessão Ordinária realizada em 13 de março de 2025, decide: referendar a Decisão do Reitor nº 002/2025, ad referendum do Consun, que homologou o edital de classificação final dos novos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente. PROA nº 24/1950-0001302-5.

Protocolo: 2025001231343

Assunto: CONSUN
Processo: 24/1950-0000735-1

Resoluções**DECISÃO do CONSUN nº 003/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação da 304ª Sessão Ordinária realizada em 13 de março de 2025, decide: referendar a Decisão do Reitor nº 003/2025, ad referendum do Consun. PROA nº 24/1950-0000735-1. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 2025001231363

Assunto: CONSUN
Processo: 23/1950-0001184-1

Resoluções**RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CONSUN nº 005/2024**

O Presidente do CONSUN, no uso de suas atribuições, retifica a Resolução CONSUN nº 005/2024, publicada no DOE de 14/10/2024, pg. 131, para corrigir erro material no quadro com a proposta de cursos, turnos e vagas do Ingresso Discente 2025: onde está escrito: "Porto Alegre / Música-Licenciatura / 2025-2"; Leia-se: "Porto Alegre / Música-Licenciatura / 2025-1". Expediente nº 23/1950-0001184-1.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

CLAIR TOMÉ KUHN
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário